

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4782/2022
08/12/2022 - 09:50
PL 222/2022

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2022

“Institui o Dia Municipal dos Observadores de Aves no Município de Indaiatuba e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Indaiatuba, o “Dia Municipal dos Observadores de Aves”, a ser comemorado anualmente, em 05 de outubro, passando a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

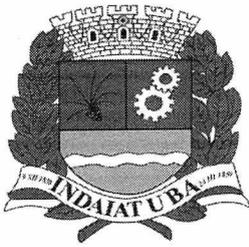
Parágrafo único. O dia 05 de outubro fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município em referência ao período de migração da ave passeriforme *Sporophila spp.*, popularmente conhecida como Caboclinho, e também em comemoração ao Dia Nacional das Aves.

Art. 2º Os órgãos competentes municipais poderão organizar atividades em conjunto com associações, grupos da sociedade civil, setor do turismo, universidades, empresas e outras instituições da esfera pública e ou privada, que tenham afinidade e interesse com o tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 07 de dezembro de 2022.


Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4782/2022
08/12/2022 - 09:50
PL 222/2022

JUSTIFICATIVA

No dia 05 de outubro é comemorado o “Dia da Aves”. A data comemorativa foi instituída pelo Decreto nº 63.234, de 12 de setembro de 1968, assinado pelo então Presidente Artur da Costa e Silva e já fixava o dia 5 de outubro como “Dia da Ave”. O Decreto foi revogado pelo Decreto 9.675, de 03 de outubro de 2002, assinado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no qual manteve-se a data em 5 de outubro e definiu também que o símbolo do “Dia das Aves” é o Sabiá, considerada a Ave Nacional do Brasil.

Uma data importante para que possamos nos lembrar sempre da proteção e preservação de todos os seres vivos e do quanto esta proteção é um indicador de melhor saúde e qualidade de vida para todos.

Verificamos que esta atividade, a Observação de Aves, possui um papel de grande relevância para a educação ambiental, preservação e proteção, mas sobretudo é também uma ferramenta extremamente importante para os cuidados com a saúde mental de crianças, jovens e adultos, pois tal atividade nos oportuniza uma convivência maior com a natureza, uma oportunidade de expandir nosso olhar e mudança de atitude e tomada de decisão.

Observação de Aves é também a oportunidade de se enxergar e se reconhecer neste planeta.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Sala das sessões, em 07 de dezembro de 2022.


Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)
Vereador